



**PUBLICADO EM**

**LEI MUNICIPAL 554/2013**

26 11 2013

*"Autoriza o município de conceição do Jacuípe a celebrar convênio com a Liga Desportiva do Município e dá outras providências"*

**Ass.:** *Normélia Maria Rocha Correia*

A Prefeita municipal de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, discutiu e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à Liga de Futebol de Conceição do Jacuípe, com o objetivo de auxiliar nas despesas que a mesma terá com as atividades futebolísticas amadoras, nos termos da minuta de convênio anexa.

Parágrafo Único – Os recursos repassados serão utilizados para o custeio da arbitragem e demais necessidades, conforme Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Município.

Art. 2º - Para o atendimento do disposto no artigo anterior, o Município de Conceição do Jacuípe fica autorizado a repassar à Liga de Futebol de Conceição do Jacuípe o valor total de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

I – O valor será repassado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) e a segunda de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

II – A primeira parcela será paga 10 (dez) dias após a assinatura do termo de convênio e a segunda 30 (trinta) dias após o recebimento da primeira parcela.

Art. 3º - A entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o termino do evento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Conceição do Jacuípe – Ba, em 26 de novembro de 2013.

  
Normélia Maria Rocha Correia  
Prefeita Municipal